



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.003 DE 00/00/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 6.014 DE 11/12/2020.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**


**Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Gestão IGDPBF – referente ao exercício de 2022.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere as Leis nº 4.683, de 03/05/2018 e nº 5.014, de 11/12/2020, em reunião extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2024;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Gestão IGDPBF – referente ao exercício de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Rogério Silvério Pereira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS

Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e à disposição na Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 31/01/2024.

SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP  
CEP: 12.701-240 – E-MAIL: [comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br)